



“Altera a alínea ‘c’ do inc. I e o caput do art. 6º, da Lei Complementar nº 037, de 02 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel do Araguaia – ARAGUAIA PREV e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a alínea ‘c’ do inc. I e o caput do art. 6º, da Lei Complementar nº 037, de 02 de janeiro de 2023, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º ... A alíquota de contribuição previdenciária total compreendendo a contribuição ordinária dos segurados do RPPS e a contribuição ordinária do Município, encontrada através de cálculo atuarial de 2024, com base na Portaria MTP nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações, em face da disponibilidade de recursos do Município será distribuída em períodos da seguinte forma, conforme o quadro abaixo:

Ano	Ativos	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar
2024	14,00%	19,85%	55,52%
2025	14,00%	19,85%	55,52%
2026	14,00%	19,85%	80,00%
2027	14,00%	19,85%	100,00%
2028	14,00%	19,85%	101,34%
2029	14,00%	19,85%	102,68%
2030	14,00%	19,85%	104,02%
2031	14,00%	19,85%	105,36%
2032	14,00%	19,85%	106,70%
2033	14,00%	19,85%	108,03%
2034	14,00%	19,85%	109,37%
2035	14,00%	19,85%	110,71%
2036	14,00%	19,85%	112,05%
2037	14,00%	19,85%	113,39%



2038	14,00%	19,85%	114,73%
2039	14,00%	19,85%	116,07%
2040	14,00%	19,85%	117,41%
2041	14,00%	19,85%	118,75%
2042	14,00%	19,85%	120,09%
2043	14,00%	19,85%	121,42%
2044	14,00%	19,85%	122,76%
2045	14,00%	19,85%	124,10%
2046	14,00%	19,85%	125,44%
2047	14,00%	19,85%	126,78%
2048	14,00%	19,85%	128,12%
2049	14,00%	19,85%	129,46%
2050	14,00%	19,85%	130,80%
2051	14,00%	19,85%	132,14%
2052	14,00%	19,85%	133,48%
2053	14,00%	19,85%	134,81%
2054	14,00%	19,85%	136,15%
2055	14,00%	19,85%	137,49%
2056	14,00%	19,85%	138,83%
2057	14,00%	19,85%	140,17%
2058	14,00%	19,85%	141,51%

I ...

...

c) os Poderes Executivo e Legislativo, as Autarquias e as Fundações municipais contribuirão durante o exercício de 2024, mensalmente, para ao RPPS no percentual de 75,37% (setenta e cinco vírgula trinta e sete por cento), já acrescida da taxa de administração e do custo suplementar, aplicada sobre a base de cálculo estabelecida no art. 9º desta Lei.

Art. 2º - Suprimido

Parágrafo Único – Suprimido

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 06 Dezembro de 2024.

3


João Batista Garcia Costa
Presidente

Azair Fátima Borges
Vice-Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário

Divino Francisco Lima
2º Secretário